



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

JUSTIFICATIVA

Referência: Não realização de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 29 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÓLIO-MG

CNPJ: 04 101 613/0001-76

Endereço: Rua José da Costa Leite nº 211, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio-MG, CEP 37930-000.

Objeto Proposto: Termo de Colaboração entre o Município de Capitólio do Estado de Minas Gerais e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio-MG, prestação de serviço especializado de média complexidade as pessoas com deficiência intelectual ou/ e múltipla no âmbito da assistência social para jovens e adultos, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, no Projeto Centro Dia.

Valor total do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Período: Junho a Dezembro de 2018.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa: Os recursos a serem repassados à referida organização são decorrentes de emenda parlamentar. Assim sendo, conforme art. 29 da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível.


EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO ATO DE FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA DEVERÁ SER PROTOCOLADA DE FORMA FUNDAMENTADA E POR QUALQUER INTERESSADO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATÉ O DIA 18 DE JUNHO DE 2018, NO HORÁRIO DE 07:00 as 11:00 e 12:30 as 16:30, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 32, §2º DA LEI FEDERAL 13.019/14.



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Publique-se nesta data no site oficial do Município e no Quadro Oficial de avisos, nos termos do art.32, §1º da Lei 13.019/14.

Capitólio, 13 de junho de 2018.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
PREFEITO MUNICIPAL